



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto Lei Nº 1495 / 2015

“Cria complementação de Subvenção à Fundação da Criança do Adolescente e Idoso de Pains - FPCAI, no exercício financeiro de 2015”.

O Prefeito Municipal de Pains, no uso de suas atribuições legais, e nos precisos termos da Lei Orgânica Municipal, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o complemento da subvenção Fundação da Criança, do Adolescente e Idoso de Pains - FPCAI, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) para fazer frente às despesas com a Fundação.

Art. 2º - As despesas geradas por esta lei correrão por conta de dotação própria do município, sob o nº. 02.05.01.08.241.0010.2021.3.3.50.43.00/550;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pains, 16 de novembro de 2015.

ROBSON RODARTE LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

APPROVADO em única discussão
DATA 16/11/15
Sala das Sessões 14/11/2015
Ass. [assinatura]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS	
PROTOCOLO Nº	<u>116</u> / <u>2015</u>
Data	<u>16/11/15</u> hora <u>10:51</u>
Recebido por	<u>[assinatura]</u>



Fundação Painense da
Criança, do Adolescente
e do Idoso.

FUNDAÇÃO PAINENSE DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO IDOSO - FPCAI

CNPJ: 08.626.229/0001-48

PAINS - MG

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE:

FUNDAÇÃO PAINENSE DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO IDOSO - FPCAI

CNPJ:

08.963.882/0001-00

ENDEREÇO:

PRAÇA TONICO RABELO, N.º 188 - CENTRO

CIDADE:

PAINS

UF:

MG

CEP:

35.582-000

DDD/FONE:

(37) 3323-2384

E.A**CONTA CORRENTE:**

10.697-6

BANCO:

BRASIL (N.º 001)

AGÊNCIA:

2381-7

PRAÇA DE PAGAMENTO:

PAINS - MG

NOME DO RESPONSÁVEL:

SEBASTIÃO DONIZETE DE SÁ

CPF:

324.870.706-25

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

M-1.548.532 SSP-MG

CARGO:

PRESIDENTE

ENDEREÇO:

RUA AVENIDA GONÇALVES DE MELO, N.º 1.323 - CENTRO

CEP:

35.582-000

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO:

TÍTULO DO PROJETO:

NÚCLEO VIDA SAUDÁVEL

PERÍODO DE EXECUÇÃO:**INÍCIO**

01/11/2015

TERMINO

31/12/2015

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - O QUE E ONDE SERÁ UTILIZADO:

O Atlas de Desenvolvimento Humano 2013, elaborado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), baseado nos dados dos Censos de 1991, 2000 e 2010, mostra a evolução de vários índices sociais no Brasil nos últimos 20 anos. Um dos dados em destaque foi a expectativa de vida do brasileiro que era de 64,7 anos em 91, passou para 68,6 em 2000 e para 73,9 anos em 2010.

Na Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios (PNAD) 2012 divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), mostra que 12,6% da população brasileira é formada por idosos. Entre 2004 e 2012, a PNAD indica envelhecimento da população, especialmente entre as mulheres, um aumento de 7,0% contra 5,6%, entre os homens.

O estudo "A saúde do Brasil em 2030 - Diretrizes para a Prospecção Estratégica do Sistema de Saúde Brasileiro", coordenado e publicado pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), Secretaria de Assuntos Estratégicos (SAE) da Presidência da República, com apoio do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e do Ministério da Saúde, também indica que o Brasil será, em 2030, um país majoritariamente de idosos, que chegarão a 40,5 milhões, enquanto o número de jovens (de 0 a 14 anos) será de 36,7 milhões. Ou seja, haverá 110,1 idosos para cada 100 jovens, retratando o índice de envelhecimento da população.

A média de idosos que vivem em Minas Gerais já supera a média nacional. A PNAD 2012 mostra que 13% da população mineira tem 60 anos ou mais. A média nacional é de 12,6%.

Em Pains vivem 1.221 idosos, sendo 14,7% da população, o que supera a média estadual e nacional. Segundo dados do IBGE (Censo 2010 - Estimativa para 2013) a população de Pains é de 8.307 habitantes.

As mudanças que vêm ocorrendo na pirâmide populacional a nível nacional, estadual e municipal mostram que o número de pessoas idosas está aumentando de maneira significativa, o que determina a execução de ações que melhorem o processo de envelhecimento, assim como as repercussões no processo do cuidado através das famílias.

Com a mudança da estrutura etária brasileira, resultado da redução do número de jovens e do aumento da

Praça Tonico Rabelo, n.º 188 - Centro - Pains - MG - CEP 35.582-000

Telefone: (37) 3323-2384

E-mail: fundacao.painense@gmail.com

Osvaldo Pinares



Fundação Painense da
Criança, do Adolescente
e do Idoso.

FUNDAÇÃO PAINENSE DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO IDOSO - FPCAI

CNPJ: 08.626.229/0001-48

PAINS - MG

população idosa, o Brasil deve passar por profundas transformações socioeconômicas.

Para lidar com essa população, a FPCAI precisa de infraestrutura para ampliar o foco de atenção para dimensões positivas do social e da saúde, para além do controle de doenças, para que a pessoa idosa tenha qualidade de vida em seu processo de envelhecimento.

As experiências vivenciadas desde a criação da FPCAI demonstram como é importante a criação de projetos e programas que valorizem o espaço familiar como um todo e partilhem com a família a responsabilidade de proteção social.

Este projeto promove a valorização e atendimento da pessoa idosa no Município de Pains, buscando-se a melhoria da qualidade de vida dos idosos no processo de envelhecimento, a promoção de sua autonomia e de sua participação efetiva na sociedade, através da convivência e fortalecimento de vínculos, tendo como foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social.

A intervenção social será pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária, considerando que a vivência em grupo, as experimentações e atividades artísticas, culturais, esportivas, físicas e de lazer, e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Serão incluídas atividades e realizados eventos que valorizem suas experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, bem como a participação social.

OBJETIVOS:

- Assegurar o direito ao convívio familiar e comunitário das pessoas idosas;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas, físicas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Propiciar trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários;
- Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo;
- Assegurar espaço de encontro para os idosos e encontros intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária;
- Detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;
- Propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social das pessoas idosas;
- Promover a adoção de hábitos saudáveis, da prática de exercícios físicos regulares, a participação em programas de valorização e convívio social e a busca por atividades mais significativas como forma de preservar e melhorar sua vida, sua saúde e seu bem-estar;
- Promover a elevação da autoestima e o resgate da cidadania, incentivando a autonomia, a independência e a reinserção social em busca de uma velhice bem-sucedida;
- Promover a melhoria da condição física e mental dos idosos;
- Promover a prática do lazer e de esportes como parte do universo cultural e social da população idosa;
- Proporcionar o desenvolvimento pessoal, trazendo benefícios aos três níveis de envelhecimento, biológico, psicológico e pessoal;
- Promover atividades que possibilitem a exercitação do corpo, da imaginação, do raciocínio, da habilidade manual e estimulem o relacionamento social;
- Promover atividades de lazer que permitam a exploração de diversas práticas corporais, visando o bem-estar físico e o aprimoramento da capacidade funcional;
- Promover atividades manuais que envolvam o bordado, artesanato com materiais recicláveis, a pintura, costura, culinária, dentre outras;
- Incentivar a adoção de estilo de vida ativo e de hábitos saudáveis como meio de manutenção e preservação da boa saúde pelos participantes do Projeto.

3 - PLANO DE EXECUÇÃO

METAS A SEREM ATINGIDAS - QUANTO E POR QUE SERÁ REALIZADA:

Praça Tonico Rabelo, n.º 188 - Centro - Pains - MG - CEP 35.582-000

Telefone: (37) 3323-2384

E-mail: fundacao.painense@gmail.com

Debaldo Pinares

[Assinatura]

[Assinatura]



Fundação Painense da
Criança, do Adolescente
e do Idoso.

FUNDAÇÃO PAINENSE DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO IDOSO - FPCAI

CNPJ: 08.626.229/0001-48

PAINS - MG

- Participação de (quinhentas) pessoas idosas no Projeto;
- Realização de atividades e eventos para a exercitação do corpo, da imaginação, do raciocínio, da habilidade manual e estímulo ao relacionamento social
- Realização de atividades físicas para o aumento da força e resistência muscular, a melhoria do equilíbrio, da flexibilidade, postura e coordenação motora;
- Realização de atividades de lazer para a exploração de diversas práticas corporais, visando o bem-estar físico e o aprimoramento da capacidade funcional;
- Desenvolvimento da motricidade fina e a concentração dos idosos, além da oportunidade de descoberta de novas habilidades e o incentivo à criatividade;
- Redução de custos com os serviços médico-hospitalares do Município;
- Redução no risco de desenvolver diabetes, hipertensão e melhoria do nível de saúde mental dos participantes do Projeto;
- Redução da quantidade de medicamentos fornecidos aos idosos para o controle de agravos como diabetes mellitus, hipertensão arterial, taxas elevadas do mau colesterol, doenças cardiovasculares e estresse;
- Adoção de estilo de vida ativo e de hábitos saudáveis como meio de manutenção e preservação da boa saúde pelos participantes do Projeto.

4 - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

PROGRAMA DE EXECUÇÃO:

META	META/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
01	01	Pagamento mensal de pessoal (pró-labore) e encargos sociais	Pessoa	03	01/11/2015	31/12/2015
01	02	Aquisição de material de consumo	Variada	Variada	01/11/2015	31/12/2015
01	03	Contratação de serviços de terceiros (Pessoa Física e Jurídica)	Pessoa	03	01/11/2015	31/12/2015

5 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

CUSTEIO: PESSOAL, ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA E JURÍDICA).

☒

OBRAS E INSTALAÇÕES



EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R\$)

META	META/ FASE	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
01	01	19.500,00	0,00	19.500,00
01	02	500,00	0,00	500,00
01	03	2.500,00	0,00	2.500,00
TOTAL		22.500,00	0,00	22.500,00

Praça Tonico Rabelo, n.º 188 - Centro - Pains - MG - CEP 35.582-000

Telefone: (37) 3323-2384

E-mail: fundacao.painense@gmail.com

Oswaldo Pains

[Signature]

[Signature]



Fundação Painense da
Criança, do Adolescente
e do Idoso.

FUNDAÇÃO PAINENSE DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO IDOSO - FPCA

CNPJ: 08.626.229/0001-48

PAINS - MG

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

CONCEDENTE

JANEIRO/ 2015	FEVEREIRO/ 2015	MARÇO/ 2015	ABRIL/ 2015	MAIO/ 2015	JUNHO/ 2015
-	-	-	-	-	-
JULHO/ 2015	AGOSTO/ 2015	SETEMBRO/ 2015	OUTUBRO/ 2015	NOVEMBRO/ 2015	DEZEMBRO/ 2015
-	-	-	-	11.250,00	11.250,00
TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS DO CONCEDENTE (R\$)					22.500,00

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, ao apresentar proposta de execução consubstanciada neste Plano de Trabalho, objetivando proporcionar melhores condições de vida às pessoas idosas do Município de Pains - MG, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora, ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

OSVALDO AMÂNCIO
Presidente

27/10/2015
Data

DECLARAÇÃO

Venho submeter à apreciação deste Conselho o presente Plano de Trabalho, tendo em vista o repasse de recursos através de convênio.

OSVALDO AMÂNCIO
Presidente

27/10/2015
Data

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O PRESENTE PLANO DE TRABALHO FOI SUBMETIDO AO NOSSO CONSELHO, DISCUTIDO E APROVADO.

Pains - MG, 10 de novembro de 2015.

PRESIDENTE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praça Tonico Rabelo, n.º 188 - Centro - Pains - MG - CEP 35.582-000

Telefone: (37) 3323-2384

E-mail: fundacao.painense@gmail.com



Fundação Painense da
Criança, do Adolescente
e do Idoso.

FUNDAÇÃO PAINENSE DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO IDOSO - FPCAI

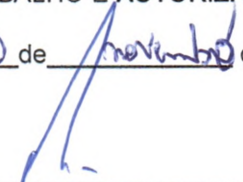
CNPJ: 08.626.229/0001-48

PAINS - MG

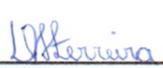
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAMOS O PRESENTE PLANO DE TRABALHO E AUTORIZAMOS A CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO.

Pains - MG, 10 de novembro de 2015.



ROBSON RODARTE LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

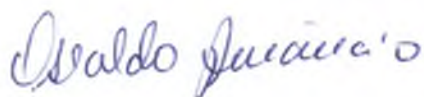


SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Praça Tonico Rabelo, n.º 188 - Centro - Pains - MG - CEP 35.582-000

Telefone: (37) 3323-2384

E-mail: fundacao.painense@gmail.com





**CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE PAINS/MG**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 50, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da Fundação Painense da Criança, do Adolescente e do Idoso de Pains, para repasse de subvenção social.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, em reunião ordinária realizada no dia 10 de novembro de 2015, no uso da competência conferida pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 962, de 6 de junho de 2005, e

CONSIDERANDO os artigos 203 e 204, da Seção IV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que trata da Política Pública de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que institui a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO os incisos V e VII do artigo 2º da Lei Municipal nº 962 de 6 de junho de 2005, que institui como competência do Conselho Municipal de Assistência Social, respectivamente, acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de assistência prestados à população pelos órgãos, entidades públicas e privadas no município, e também, propor e acompanhar critérios para programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, e fiscalizar a movimentação e a aplicação dos recursos;

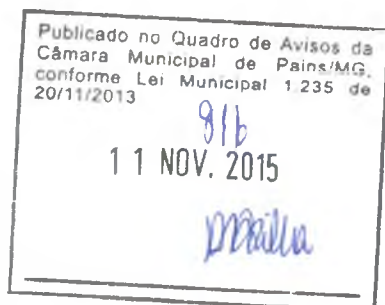
CONSIDERANDO a necessidade do Município de Pains em ofertar serviços socioassistenciais para idosos, em parceria com a rede privada do SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho da Fundação Painense da Criança, do Adolescente e do Idoso de Pains, para repasse de subvenção social no valor de vinte e dois mil e quinhentos reais (**R\$ 22.500,00**);

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pains, 10 de novembro de 2015.




Berenice Paim Resende
Presidente do CMAS

